

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luis - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 051/86-CONSUN-UEMA

FIXA P/1º e 2º SEMESTRE LETIVO DE 1986
O VALOR DA SEMESTRALIDADE, COBRANÇA DE
TAXAS E EMOLUMENTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 2.284 de 10.03.86 e,

Considerando que os índices fixados pela Resolução 049/86-CONSUN estão dentro do que foi estabelecido pela citada Lei,

R E S O L V E ; "AD-REFERENDUM":

Art. 1º - Os valores da semestralidade do 1º semestre de 1986, bem como, os valores constantes do Anexo I da Resolução em referência, serão convertidos em cruzados, na proporção de 1.000 cruzeiros para Hum Cruzado, e serão válidos para o 2º semestre de 1986.

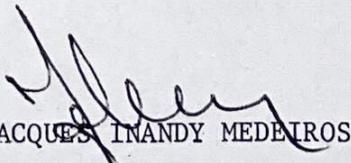
Art. 2º - Os valores convertidos estão discriminados abaixo:

| | |
|--|-------------|
| - Semestralidade | CZ\$ 121,54 |
| - 2ª via Histórico Escolar | CZ\$ 8,39 |
| - 2ª via Transferência | CZ\$ 8,39 |
| - 2ª via Programa de Ensino | CZ\$ 8,39 |
| - Trancamento de Matrícula | CZ\$ 8,39 |
| - Declaração, Atestado e Certidões | CZ\$ 8,39 |
| - Trabalho Suplementar | CZ\$ 10,17 |
| - 2ª via Documento de Conclusão de Curso | CZ\$ 14,24 |
| - Cópia Oficial do Currículo | CZ\$ 10,64 |
| - Expedição de Diploma | CZ\$ 29,60 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de maio de 1986.

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 051/86 foi referendada
pelo CONSUN
em sessão do dia 23/05/86


PROF. JACQUES INANDY MEDEIROS
Reitor.